



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

n.º 546/2021

Despacho: *Comunicado.*
Notifique-se em conformidade.
22.11.21
JFily.

1. Entidade averiguada

Identificação:
Designação comercial:
Atividade da entidade: Alojamento Local- Moradia
Entidade exploradora:
Morada:
Concelho e Ilha:
Telefone e endereço eletrónico:
Responsável:
Plataforma *online*:
RRAL:

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades de 2021, no dia 14 de abril, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta irregular nas plataformas online supra identificadas.

3. Descrição

3.1. Procedeu-se ao controlo da publicidade existente para o alojamento local identificado no ponto 1 supracitado, verificando-se na publicitação da oferta da rede social suprarreferida a ausência do número de Registo Regional de Alojamento Local, emitido pela Direção Regional do Turismo.

3.2. Foi a pessoa singular devidamente informada através do ofício SAI-IRT/2021/1142, de 07 de maio que, no prazo de 10 dias úteis, a contar da receção da notificação enviada, deveria proceder à regularização das situações detetadas, junto da plataforma mencionada e de todas as outras onde eventualmente dispusesse de publicidade de igual teor, (notificação conforme o disposto no artigo 86º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, adiante abreviadamente designado CPA). Foi novamente notificada, em 16 de junho tendo ainda sido estabelecido contacto telefónico.

3.3. Durante o decurso do prazo dado para regularização das situações detetadas, verificou-se que a pessoa singular não corrigiu a publicitação da oferta irregular, incumprindo com o disposto na legislação infra referenciada, no ponto 4.

4. Enquadramento legal:

- Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art.º 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

- Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (n.º 6 do art.º 6.º e 10.º).

5. Conclusões e propostas:

Considerando que o alojamento, identificado no ponto 1, mantém a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão do presente procedimento, e que deste facto seja dado conhecimento à Direção Regional do Turismo, para efeitos de eventual cancelamento do registo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2021/1165.

À Consideração Superior,

Angra do Heroísmo, 27 de agosto de 2021

A Inspetora Superior Principal: _____

Assinado por : **Ana Maria Antunes de Vasconcelos**

Num. de Identificação: 08164947

Data: 2021.08.27 15:51:35+00'00'

